



Conselho Nacional de Justiça

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
75ª SESSÃO ORDINÁRIA**

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 2007.10.00.000368-3

Relatora: Conselheira ANDRÉA PACHÁ

Requerente: Ministério Público Federal

Interessados: Antonio Fernando Barros e Silva de Souza - Procurador-Geral da República; Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - ANOREG/MG; Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - ANDECC

Advogados: MG102833 - Herbert Moreira de Oliveira; MG009936 - Edgard Moreira da Silva; DF015014 - André Macedo de Oliveira e DF022909 - Hector Ribeiro Freitas

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIFICO que o **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto da Relatora não conhecendo do pedido, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Jorge Maurique, Antonio Umberto, Marcelo Nobre, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco e Mairan Maia e do voto divergente do Conselheiro Paulo Lobo que preliminarmente conhecia e convertia o feito em diligência, acompanhado pelos Conselheiros José Adonis, Felipe Locke, Tércio Lins e Silva e Joaquim Falcão, pediu vista o Conselheiro Altino Pedrozo. Ante a ausência, justificada, do Conselheiro Ministro Gilmar Mendes, presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Gilson Dipp. Plenário, 02 de dezembro de 2008”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo, Tércio Lins e Silva e Joaquim Falcão.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 02 de dezembro de 2008

Juiz ALVARO CIARLINI
Secretário-Geral